



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 429, 24 DE JANEIRO DE 2024

Altera a Lei n. 1.848, de 13 de fevereiro de 2014, concede revisão geral anual e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da LEI 1.848, de 13 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL
ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO
Categoria Funcional: Agente Administrativo
Referência: B
Número de Vagas: 02
Pré-requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ser maior de idade;
- Nível Médio completo;
- revogado;
- Digitação em computadores

Art. 2º O Anexo II da Lei 1.848, de 13 de fevereiro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
GRUPO OCUPACIONAL
CARGOS EM COMISSÃO - VENCIMENTOS BÁSICOS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VAGAS	VALOR DO CC	
Assessor do Secretário de Contabilidade e Finanças	ASCF	1	R\$ 3.138,60	(Redação acrescida pela Lei nº 3600/2023)
Assessor Especial da Procuradoria Especial da Mulher	AEPM	1	R\$ 3.098,97	
Assessor Jurídico da Presidência	AJP	1	R\$ 7.747,42	
Assessor Jurídico Legislativo	AJL	1	R\$ 7.747,42	
Assessor Parlamentar	APL	15	R\$ 3.098,97	
Assessor Parlamentar da Presidência	APR	1	R\$ 3.975,56	
Assessor Técnico de Compras, Almoxarifado, Patrimônio e Frota	ATCP	1	R\$ 2.213,55	
Assessor Técnico de Imprensa e Comunicação	ATIC	1	R\$ 3.098,97	
Assessor Técnico de Recepção e	ATRC	1	R\$ 1.660,16	

Atendimento				
Chefe de Gabinete da Presidência	CGP	1	R\$ 4.707,90	
Coordenador de Contabilidade	CCT	1	R\$ 4.427,10	
Diretor de Contabilidade e Finanças	DCF	1	R\$ 5.533,87	
Diretor de Controle Interno	DCI	1	R\$ 4.427,10	
Diretor de Licitações	DLC	1	R\$ 4.427,10	
Diretor de Secretaria Legislativa	DSL	1	R\$ 4.980,49	
Secretário de Administração	SAD	1	R\$ 7.747,42	
Secretário de Contabilidade e Finanças	SCF	1	R\$ 5.533,87	
Secretário Legislativo	SL	1	R\$ 5.533,87	(Redação dada pela Lei nº 3416/2023)

Art. 3º O Anexo III da Lei nº 1.848, de 13 de fevereiro de 2014 passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	VAGAS	VENCIMENTOS
Auxiliar Administrativo	02	1.555,60
Agente Administrativo	02	1.639,23
Agente de Portaria e Vigilância	05	1.228,01
Agente de Limpeza e Conservação	04	1.228,01
Secretário de Gabinete	02	1.228,01
Telefonista	01	1.246,79
Motorista	01	1.228,01
Auxiliar de serviços gerais	01	1.228,01
Procurador Jurídico	01	4.181,73
Controlador Interno	01	3.679,93
Contador	01	3.759,22
Jornalista	01	2.398,24

Art. 4º Fica concedida revisão geral anual aos servidores efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Jarú, no percentual de 4,62%, com efeitos retroativos a 01/01/2024.

Art. 5º As despesas decorrente da execução da presente lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, 24 de janeiro de 2024

Ibson Pedro Felix
Presidente

Paulo Pereira Sampaio

Vice-Presidente

Rafael Vaz Lopes
1º Secretário

Maria Damiana Felício de Souza
2ª Secretária

JUSTIFICATIVA

Nobres vereadores, trata-se de projeto de lei que Altera a Lei n. 1848, de 13 de fevereiro de 2014.

A presente alteração tem o propósito de organizar a estrutura definida ao longo da Lei 1.848, de 2014 e suas alterações em tabela de forma a facilitar a compreensão dos cargos efetivos da Câmara Municipal, bem como suas vagas e vencimentos.

Ademais, concede revisão geral de vencimentos aos servidores do Poder Legislativo, conforme garantia estabelecida na Constituição Federal.

Destaca-se que não há qualquer alteração dos cargos apenas compilação da estrutura de forma estruturada na lei, com alteração dos vencimentos.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, 24 de janeiro de 2024





Ison Pedro Felix
Presidente

Paulo Pereira Sampaio
Vice-Presidente

Rafael Vaz Lopes
1º Secretário

Maria Damiana Felício de Souza
2ª Secretária

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-6250 - Site: www.jaru.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.900/0001-58

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por ILSON PEDRO FÉLIX, PRESIDENTE , em 24/01/2024 às 12:36, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Resolução nº 265 de 14/02/2022 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por PAULO PEREIRA SAMPAIO, VEREADOR , em 24/01/2024 às 12:39, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Resolução nº 265 de 14/02/2022 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por MARIA DAMIANA FELICIO DE SOUZA, VEREADOR , em 24/01/2024 às 15:06, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Resolução nº 265 de 14/02/2022 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por RAFAEL VAZ LOPES, VEREADOR , em 24/01/2024 às 16:08, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Resolução nº 265 de 14/02/2022 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2104107** e o código verificador **75CE65BC**.

Referência: [Processo nº 51-29/2024](#).

Docto ID: 2104107 v1